



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 283

Araporã-MG, 15 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Processo Licitatório nº 095/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, fica PRORROGADA para **29 de OUTUBRO de 2018, às 08h30**, a sessão pública de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h às 11h e das 12h30 às 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 15 de outubro de 2018. VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n.º 095/2018
Validade 05 (cinco) meses

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, por PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, regularmente inscrito no CNPJ sob n.º 11.409.354/0001-00, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, na cidade de Araporã/MG, neste ato representado por sua Gestora Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Secretária Municipal de Saúde Brasileira, inscrita no CPF nº 983.669.396-34 e portadora do RG de nº 493.592 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Otávio de Souza Resende, n.º 310, Setor Primavera na cidade de Araporã/MG, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02 Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e as empresas CRISTALLA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, regularmente cadastrada no (CNPJ) 44.734.671/0001-51, com endereço na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, S/N, Centro na cidade de Itapira/SP, neste ato representada por seu procurador o Sr. Claudio Henrique Cassiano, brasileiro, casado, vendedor, CPF n.º 498.199.256-72, residente domiciliado na cidade de Uberlândia/MG e a empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, regularmente cadastrada no (CNPJ) 23.106.470/0002-46, com endereço na Rua Serra de Menezes, n.º 774, Quadra n.º 32, Lote 01, Setor Pasmamas em Rio Verde/GO, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Jesus Alves de Sousa, brasileiro, solteiro empresário, CPF n.º 024.684.611-93, residente domiciliado na cidade de Rio Verde/GO, doravante denominados apenas por PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Clausula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira- DO OBJETO

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e demais especificações do Edital de Pregão Presencial nº 060/2018, proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Clausula Segunda - DO REGISTRO PREÇO

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens a serem eventualmente adquiridos constantes desta ata, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Item	Fornecedor	Preço Unitário	Preço Total
01	100	ATACORDE 10 MG/ML, 2,5 ML	CRISTALLA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	9,25	925,00
02	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
03	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
04	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
05	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
06	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
07	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
08	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
09	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
10	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
11	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
12	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
13	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
14	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
15	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
16	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
17	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
18	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00
19	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	9,25	925,00
20	100	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	CRISTALLA	6,54	654,00

Departamento de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 283

Araporã-MG, 15 de outubro de 2018.



			STERILE PACK	FARMACEUTICOS LTDA			
23	1.000	FA	LIBRO ANA 3.000 ML VARCOONSTRUTOR 30 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	6,76	6.760,00
24	100	AM	LIBRO ANA 3.000 ML VARCOONSTRUTOR 30 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	4,40	440,00
25	100	FA	MEDICAMENTO 1 G INJETAVEL ENDOPONORIO	ROYAL MED HOSPITALAR LTD.A, suplenente cadastros 6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA	BIOMIMIC O	17,60	17.600,00
26	100	FR	ENDOPONORIO 1 G INJETAVEL	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	9,80	9.800,00
27	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
28	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
29	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
30	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
31	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
32	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
33	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
34	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
35	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
36	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
37	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
38	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
39	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
40	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
41	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
42	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
43	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
44	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
45	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
46	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
47	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
48	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
49	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
50	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
51	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
52	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
53	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
54	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
55	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
56	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
57	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
58	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
59	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
60	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
61	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
62	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
63	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
64	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
65	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
66	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
67	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
68	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
69	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
70	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
71	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
72	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
73	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
74	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
75	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
76	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
77	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
78	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
79	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
80	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
81	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
82	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
83	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
84	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
85	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
86	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
87	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
88	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
89	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
90	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
91	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
92	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
93	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
94	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
95	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
96	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
97	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
98	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
99	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20
100	20	FA	ROPIVACINA 3.000 ML (COM STERILE PACK)	6-NFI-44-134703000-011 QUIMICA FARMACEUTICOS LTDA 6-NFI-44-134703000-011	CRISTALIA	15,11	302,20

2.1.1 - VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE:

* CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 16.733,30 (Dezesseis mil e trinta e três reais e trinta centavos);
* ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - R\$ 79.407,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e sete reais).

2.1.2 - VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 96.140,30 (Noventa e seis mil, cento e quarenta reais e trinta centavos).

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018, que a precatória integra o presente instrumento de compromisso, e as disposições da Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.405-000
Fone: (34) 3384-9514 - licitacao@arapora.mg.gov.br - fiscalizacao@arapora.mg.gov.br



3.2. entregar os itens contratados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) HORAS do recebimento da respectiva ordem de fornecimento expedida pelo setor competente, devendo a entrega ser realizada no endereço do Hospital João Paulo II, com sede na Praça Valdomira Neves Ferreira, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã/MG, ou no endereço indicado na solicitação de compra, no Município de Araporã/MG e nos termos e quantidades expressas na solicitação ordem de entrega expedida pelo setor competente nos termos e quantidades expressas na respectiva ordem de entrega expedida pelo setor competente.

3.2.1. Efetuar as entregas SOMENTE em datas de expediente na Prefeitura Municipal de Araporã/MG, nos horários compreendidos entre 8h às 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 283

Araporã-MG, 15 de outubro de 2018.



Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais;

9.3 Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o Município optar pela rescisão desta.

9.3.1 As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preços do fornecedor a, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município.

9.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2 Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do Município, facultada a contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã-MG - CEP 38.405-000
Fone: (34) 3284-9114 - licitacao@arapora.mg.gov.br



9.6 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstos na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

9.6.4 - no tocante a licitações e contratos:

9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã nas seguintes dotações orçamentárias: 02.09.01.2006.4.10302.0063.3.9030.00 - Fica 315(02 e 49)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão sobre as suas propostas.

11.2 O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 060/2018, conforme decisão do(a) Pregoeiro(a) do Município, lida na Ata datada de 05 de outubro de 2018, e homologação feita pela Autoridade Superior em 11/10/2018.

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã-MG - CEP 38.405-000
Fone: (34) 3284-9114 - licitacao@arapora.mg.gov.br



11.3. Caberá ao Município de Araporã o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara-MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araporã-MG, em 11 de outubro de 2018.

Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PREGOEIRO OFICIAL

PROMITENTES CONTRATADAS

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

(CNPJ: 44.734.671/0001-51)

Sr. Claudio Henrique Cassiano

CPF n. 498.299.556-72

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

(CNPJ: 28.104.470/0002-46)

Sr. Fernando Carvalho Silva

CPF n. 024.684.611-93

Departamento de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã-MG - CEP 38.405-000
Fone: (34) 3284-9114 - licitacao@arapora.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de UNIFORMES para os servidores públicos municipais, em atendimento das diversas secretarias e órgãos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã-MG.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de UNIFORMES para os servidores públicos municipais, em atendimento das diversas secretarias e órgãos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã-MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

* MATEUS ARANTES BORGES - (CNPJ: 29.348.244/0001-41), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias, VENCEDORA nos Itens Item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 198.731,58(Cento e Noventa e Oito mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de orçamento e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 198.731,58(Cento e Noventa e Oito mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ-MG, aos 15 de outubro de 2018.

Sr. CELSO ROMILDO GUERINO
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 3219/17 - Art. 1º Parágrafo Único
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Araporã-MG

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã-MG - CEP 38.405-000 - Fone: (34) 3284-9100 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 283

Araporã-MG, 15 de outubro de 2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório n. 092/2018
Validade 01(UM) ANO

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, por PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de UNIFORMES para os servidores públicos municipais, em atendimento às diversas secretarias e órgãos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços; e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, na cidade de Araporã/MG, neste ato representado pelo Sr. CELSO ROMILDO GUERINO, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o n.º 216.220.271-91, portador de RG n.º 908494-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Ermelino Félix, n.º 72, Setor Central, na cidade de Itumbiana/GO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal n.º 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa MATEUS ARANTES BORGES, regularmente cadastrada no (CNPJ: 29.348.244/0001-41), com endereço na Rua Boa Vista, n. 774, Bairro Afonso Pena na cidade de Itumbiana/GO, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Lindamar Arantes Souza Borges, brasileira, casada, CPF n.º 401.245.411-00, doravante denominada apenas por PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Clausula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira- DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de UNIFORMES para os servidores públicos municipais, em atendimento às diversas secretarias e órgãos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e demais especificações do Edital do Pregão Presencial n.º

Diretoria de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, n.º 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.465-000
Fone: (34) 3284-2514 - atendimento@arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



064/2018, proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Clausula Segunda - DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 Os preços registrados e o(s) fornecedor(s) dos itens a serem eventualmente adquiridos/contratados constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRICAÇÃO	Valor unitário	Preço total
01	100	UN	ALMOXARIFADO COM 2 AGULHA, COM 2 BORDADOS DE 10 CM X 8 CM, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	46,05	8.605,00
02	40	UN	CAMISA MANGA CURTA, PLEITEI NA FRENTE, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	29,00	1.172,00
03	100	UN	CAMISA MANGA CURTA, PLEITEI NA FRENTE, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	42,99	14.040,00
04	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
05	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
06	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
07	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
08	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
09	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
10	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
11	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
12	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
13	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
14	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
15	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
16	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
17	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
18	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
19	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
20	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
21	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
22	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
23	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
24	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
25	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
26	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
27	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
28	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
29	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
30	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
31	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
32	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
33	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
34	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
35	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
36	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
37	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
38	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
39	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
40	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
41	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
42	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
43	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
44	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
45	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
46	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
47	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
48	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
49	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
50	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
51	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
52	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
53	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
54	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
55	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
56	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00
57	100	UN	CALÇA SOCIAL FEMININA, TELA DE GABARDINA, BORDO CADAVIDA, BORDO, PLEITEI NA FRENTE NO BOLSO E CORDÃO DE CORDÃO DIFERENTE DA CAMISA, COM A DEFINIR NO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2018. Condições de entrega no Anexo I desta Ata.	MATEUS ARANTES BORGES (CNPJ: 29.348.244/0001-41)	87,00	17.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 283

Araporã-MG, 15 de outubro de 2018.



4.4. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
4.5. encaminhar o processo do Pregão Presencial à Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01(UM) ano, nos termos da Lei, contados de sua assinatura;
5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.833/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/produtos referidos nesta ata;
5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.833/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 064/2018, o MUNICÍPIO e os órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderão contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATADA

7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens e valores registrados nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, num prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

- 7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

Secretaria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 18 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9514 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes@arapora.mg.gov.br



c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT;
7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Araporã, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Araporã deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado de compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO;

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Secretaria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 18 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9514 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes@arapora.mg.gov.br



8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

9.3. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada a contratação o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes da responsabilidade e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstos na Lei n. 8.429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposição pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

9.6.4 - no tocante a licitações e contratos;

9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5 - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir na investigação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 - Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.20.098.12.122.0031.3.3.90.30.00 - ficha 182 - Educação(101)

02.05.01.20.114.12.161.0033.3.3.90.30.00 - ficha 196 - Educação(101)

02.05.01.20.120.12.165.0032.3.3.90.30.00 - ficha 212 - Educação(101)

02.05.03.20.029.13.392.0039.3.3.90.30.00 - ficha 229 - Cultura(100)

02.06.01.20.037.04.123.0006.3.3.90.30.00 - ficha 257 - Finanças(100)

02.07.02.20.200.18.541.0052.3.3.90.30.00 - ficha 482 - Serviços Funerais(100)

02.07.08.20.192.18.541.0052.3.3.90.30.00 - ficha 274 - Meio Amb.(100)

02.10.01.20.140.15.451.0007.3.3.90.30.00 - ficha 348 - Serviços Urbanos(100)

02.11.01.20.170.08.243.0021.3.3.90.30.00 - ficha 393 - Fundo da Criança(100)

02.13.01.20.250.27.812.0041.3.3.90.30.00 - ficha 502 - Juventude(100)

02.03.01.20.014.04.122.0010.3.3.90.30.00 - ficha 110 - administração(100)

Secretaria de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 18 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9514 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - licitacoes@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 283

Araporã-MG, 15 de outubro de 2018.



02.01.01.20.003.04.122.0010.3.3.90.30.00 – ficha 003 – Gabinete(100)
02.02.01.20.046.08.244.0016.3.3.90.30.00 – ficha 063 – Ação Social (100)
02.02.01.20.069.08.244.0016.3.3.90.30.00 – ficha 076 – Criança(100)
02.04.04.20.806.04.122.0064.3.3.90.30.00 – ficha 474 – Oecum(100)
02.09.01.20.059.10.122.0023.3.3.90.30.33 – ficha 298 – Saúde(100)
02.09.01.20.062.10.301.0024.3.3.90.30.00 – ficha 310 – PSF(100)
02.09.01.20.064.10.302.0063.3.3.90.30.00 – ficha 315 – Hospitalar(102)
02.09.01.20.065.10.302.0063.3.3.90.30.00 – ficha 322 – Fisioterapia(102)
02.09.01.20.086.10.305.0026.3.3.90.30.00 – ficha 340 – Vigilância(102)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As emissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Pregão sobre as das propostas.

11.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo 1, do Pregão Presencial n.º 064/2018, conforme decisão do(a) Pregoeiro(a) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 11/10/2018, e homologação feita pela Autoridade Superior em 15/10/2018.

11.3. Caberá ao Município de Araporã o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araporã/MG, em 15 de outubro de 2018.

Sr. CELSO ROMILDO GUERINO
Secretaria Municipal de Administração

PREGOEIRO OFICIAL

PROMITENTES CONTRATADAS

MATEUS ARANTES BORGES
(CNPJ: 29.348.244/0001-41)
Procuradora Sra. Lindamar Arantes Souza Borges
CPF n.º 401.246.411-00

Divisão de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 35.405-000
Fone: (34) 3284-9314 - atendimento@arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N. 167/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG. **CONTRATADA:** INDY AUTO PECAS LTDA, (CNPJ: 00.590.510/0001-66),

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos(revisão geral) e de retífica de motor para conserto e manutenção do VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS, de placa HLF 9499, CHASSI 93W244M24D2099637, ano/modelo 2012/2013, cor branca de propriedade da municipalidade, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG.

Valor Global Estimado: R\$ 14.632,00(Quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá eficácia de 30 (trinta) dias, sendo que os SERVIÇOS

DEVERÃO SER ENTREGUES NUM PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS contados do recebimento da respectiva ordem de serviço, e o prazo de entrega das peças é de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da respectiva ordem de entrega.

Dotação:

02.10.01.20140.15.451.0007.3.3.90.30.00 – FICHA 348

02.10.01.20140.15.451.0007.3.3.90.39.00 – FICHA 350

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018 objeto do Processo Administrativo nº 091/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser

conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br